

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2021 DE 21  
DE 21 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O  
CARGO DE MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL 40 HORAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Nelci Fátima Trento Bortolini, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de Médico(a) Clínico(a) Geral e Médico(a) Ginecologista e Obstetra, em razão da exoneração a pedido dos servidores efetivos e da urgência do serviço essencial, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 085, de 20 de novembro de 2013.

O processo seletivo simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de Médico(a) Clínico(a) Geral e Médico(a) Ginecologista e Obstetra em razão da exoneração à pedido dos servidores efetivos e ante a inexistência de cadastro de reserva

1. Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Médico(a) Clínico(a) Geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e Médico(a) Ginecologista e Obstetra com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com as seguintes especificações:

<b>Cargo / Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Prazo de Contratação</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Vencimentos</b>
Médico(a) Clínico(a) Geral	1	40h	Até realização do Teste Seletivo (1)	3º Grau Completo em Medicina, com Registro no Conselho Regional	20.571,23
Médico Ginecologista e Obstetra	1	20h	Até realização do Teste Seletivo (1)	3º Grau Completo em medicina com especialização em ginecologia e obstetria, com Registro no Conselho Regional	10.285,61

<sup>1</sup> “Inciso VI, do art. 2º da LC 85 – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder”;

2. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias **24 a 28 de maio de 2021**, no horário compreendido das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC. O número do protocolo será considerado como número da inscrição.
3. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:
  - a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;
  - d) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina.
  - e) Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.
4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou autenticadas.
5. Na falta de qualquer documento acima, o candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes das inscrições.
6. A inscrição será feita por entrega de envelope com a documentação necessária, devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope lacrado, não será feita conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação entregue. O local para entrega dos documentos será na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC. O número do protocolo será considerado como número da inscrição.
7. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.
8. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário constante do ANEXO II do presente Edital.
9. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.
10. As inscrições serão gratuitas.
11. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.
12. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o seguinte critério de avaliação, nesta ordem:

<sup>1</sup> “Inciso VI, do art. 2º da LC 85 – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder”;

- a) Para o cargo de Médico(a) Clínico(a) Geral e Médico(a) Ginecologista e Obstetra:
- I. *Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 0,5 ponto para cada especialização;*
  - II. *Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 1 ponto para cada título;*
  - III. *Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2017;*
  - IV. *Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*
  - V. *Maior idade do candidato.*
13. O resultado preliminar será divulgado no dia **31 de maio de 2021, até as 17h30**, no site do Município no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br), tendo os candidatos os dias **01 e 02 de junho de 2021** para interpor recurso.
- 13.1. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Doce situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC ou por e-mail [pessoal@aguadoce.sc.gov.br](mailto:pessoal@aguadoce.sc.gov.br), conforme modelo identificado no anexo III deste Edital.
14. A homologação final será divulgada no dia **04 de junho de 2021, até as 17h30**, no site do Município no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br).
15. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
16. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do município de Água Doce, no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br).
17. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Água Doce, SC, 21 de maio de 2021.

**NELCI FÁTIMA TRENTO  
BORTOLINI**  
Prefeita Municipal

<sup>1</sup> “Inciso VI, do art. 2º da LC 85 – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder”;

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Cargo:** MÉDICO CLÍNICO GERAL

**Habilitação:** 3º Grau Completo em Medicina, com Registro no Respectivo Conselho Regional

**Descrição das Atribuições:**

- realizar atendimento ambulatorial;
- participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;
- integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;
- fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- proceder a notificação das doenças compulsórias á autoridade sanitária local;
- prestar à clientela assistência médica especializada, através de:
  - Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias;
  - Educação sanitária;
  - opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
  - desempenhar outras atividades afins.
- participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- desenvolver outras atividades relacionadas com a área de saúde.

**Cargo:** MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

**Habilitação:** 3º Grau Completo em medicina com especialização em ginecologia e obstetrícia, com Registro no Respectivo Conselho Regional

**Descrição das Atribuições:**

- realizar atendimento ambulatorial;
- participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;
- integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;

<sup>1</sup> “Inciso VI, do art. 2º da LC 85 – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder”;

- realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
- fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- prestar à clientela assistência médica especializada, através de:
  - a) Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias;
  - b) Educação sanitária;
- utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
- desempenhar outras atividades afins.
- participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- desenvolver outras atividades relacionadas com a área de saúde.

<sup>1</sup> “Inciso VI, do art. 2º da LC 85 – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder”;

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	
Cargo pleiteado:			

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> “Inciso VI, do art. 2º da LC 85 – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder”;

**ANEXO III**  
**MODELO DE RECURSO**

**Edital nº 011/2021**

**Nome** \_\_\_\_\_

**Cargo** \_\_\_\_\_

**Número da Inscrição** \_\_\_\_\_

Justificativa/Razões do Recurso

\*Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2021	Assinatura:
----------------------	-------------

<sup>1</sup> “Inciso VI, do art. 2º da LC 85 – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder”;